



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 6423/2013

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART. 5º
DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 16/09**

MARCELO ZAPPE BISOGNO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - O art. 5º da Resolução Legislativa nº 16/09 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O parágrafo 2º, do art. 5º da Resolução Nº 22/2004 passa a ter a seguinte redação:

(...)

“§ 2º - A Câmara Municipal de Vereadores responsabilizar-se-á pela impressão de mil quinhentos exemplares de cada obra.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013).

Ver. MARCELO ZAPPE BISOGNO
Presidente

Registre-se e Publique-se

Verª. Drª. Deili
1º Secretário

Ver. João Kaus
Vice Presidente



JUSTIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
Livros publicados pela Lei do Livro (RL nº 22/04 e RL nº 16/09)

Entendendo que as publicações do Projeto Institucional Lei do Livro, promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, são de extrema importância para o registro da memória histórica e cultural de nossa cidade, aponta-se que a população carece de publicações que tratem de temas que contem a história da cidade, de sua gente e de sua cultura. Logo, os 1.000 (mil) exemplares de cada obra (máximo por ano são duas obras publicadas, de acordo com a legislação vigente) que o Poder Legislativo disponibiliza à comunidade tem se tornado insuficientes para atender toda a população de estudantes em fase escolar e principalmente universitária, bem como historiadores, curiosos, amantes da literatura local e visitantes.

Em levantamento feito pelo setor de Relações Públicas da CMVSM - que reestruturou seu planejamento de trabalho a partir de julho de 2012 - por mês, são distribuídos cerca de 30 exemplares às pessoas que se dirigem à Câmara de Vereadores especialmente para buscarem títulos de seus interesses. A maioria são estudantes, que em divulgação do projeto nas faculdades, procuram por conhecimento histórico-cultural que são, muitas vezes, encontrados somente no Legislativo Municipal. Além disso, a Câmara ainda distribui seus exemplares a visitantes ilustres e em eventos oficiais da Casa, como as sessões solenes e premiações previstas em lei – números que não podem ser quantificados mensalmente, pois variam de acordo com a demanda.

Vale ressaltar que após o lançamento dos títulos, a Câmara de Vereadores entrega ao autor 100 exemplares de sua obra e envia um exemplar para cada biblioteca da cidade, bem como às escolas, para fins de consulta da comunidade em geral. Logo, apontou-se que os 1.000 (mil) exemplares de cada obra que são lançados todos os anos, no mês de maio, junto à Feira do Livro de Santa Maria, permanecem em estoque no almoxarifado da Câmara por cerca de 18 meses. Há exemplares dos anos de 2007 e 2008, por exemplo, muito bem recomendados por aqueles que os leram que até hoje, 6 anos depois, ainda são bastante procurados no setor de Relações Públicas, mas não existem mais para serem disponibilizados.

Em 2013, os títulos publicados pelo Poder Legislativo foram: **Maria Pólis-sêmica** e **A Boca, a esquina e o Recanto**. Até o mês de agosto de 2013, a Câmara já distribuiu 365 exemplares do primeiro e 410 do segundo, ou seja, em apenas três meses, pouco mais de 1/3 dos exemplares já foram disponibilizados à população.